



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Acauã – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAUÃ, ESTADO DO PIAUÍ, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Piauí e Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, apresenta a Câmara Municipal de Acauã – PI, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Acauã – PI no percentual de 5,4%, atualmente percebendo a importância de R\$ 5.249,79 (cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), passando para o valor de R\$ 5.533,27 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Para os demais servidores municipais, fica estabelecido como salário-mínimo o determinado nacionalmente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acauã – PI.

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 - Acauã-PI

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2026, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Excelentíssimos Vereadores,

Como é de conhecimento de V. Exas., há a necessidade de o Município realizar medidas para a valorização dos profissionais do magistério, categoria que tanto contribui para os avanços educacionais locais.

Por esta razão, encaminha projeto de lei de aumento dos vencimentos dos professores, na razão de 5,4%, conforme determinado nacionalmente. Porém os profissionais do magistério do município de Acauã-PI, passam a receber valores acima do piso nacional, em função da valorização dos profissionais reconhecidos pela gestão municipal.

Frise-se que existem algumas limitações de gastos, dentre elas a de que, no mínimo, 70% do FUNDEB sejam destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação, aí incluídos as remunerações, gratificações e encargos patronais.

Certo da compreensão da importância deste projeto, aguarda manifestação desta Augusta Casa quanto a aprovação ou não do projeto, para posterior publicação.

Atenciosamente;

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal